



CRIMES DE BURLA E FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra dois arguidos pela prática de crimes de burla e falsificação de documento.

A actuação imputada aos arguidos, um médico e outro técnico de farmácia reporta-se, essencialmente, à emissão e utilização de receituário médico, que forjavam, de forma a lograrem a obtenção de medicamentos com comparticipação pelo SNS, medicamentos esses com taxas de comparticipação média de cerca de 80%.

Foi deduzido pedido de indemnização civil pelo Ministério Público contra os dois arguidos, em representação da Administração Regional do Algarve, que integra o Serviço Nacional de Saúde, relativamente ao prejuízo patrimonial causado e ainda não resarcido, no montante de € 2.455,32 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos).

Os arguidos encontram-se sujeitos a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária.

NUIPC 2032/13.0JLSB

Data da acusação: 23-12-2017